



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.642. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina a rua localizada ao lado da RS 324. Km 10.5. próxima ao Rio Atanásio, na Vila Bassanense, em Nova Bassano, RS, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A rua paralela à RS 324. Km 10,5, próxima ao Rio Atanásio, na Vila Bassanense, em Nova Bassano, RS, passa a denominar-se Rua Anita Garibaldi.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o abaixo-assinado dos moradores e proprietários de imóveis, a biografia de Anita Garibaldi, bem como o mapa de localização da referida rua.

Art. 3º Esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.615, de 28 de maio de 2004, que trata da denominação de logradouros públicos.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO. RS. aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Darcilo Luiz Pauletto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração